



## BLL COMPRAS

# Esclarecimentos - Processo 31/2024 - MUNICIPIO DE BIRIGUI

## Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
03/05/2024 18:01	Prezado Pregoeiro, Boa tarde! Por gentileza, solicito esclarecimento quanto ao preenchimento da proposta eletrônica na plataforma, haja vista que é exigido a MARCA/FABRICANTE do produto. Ocorre que a MARCA/FABRICANTE do gás é o mesmo da empresa (de fabricação própria), deve-se colocar a marca comercial (que é o nome da empresa), ou devemos preencher no campo como MARCA PRÓPRIA para evitar a identificação da empresa? Desde já agradecemos!		Não há arquivo anexado.
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - 35820448009516			licitacao_brasil@praxair.com / (21) 3279-9513

## Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
06/05/2024 08:12	Bom dia Prezados(as), quando tratar-se de empresa fabricante, orientamos que o preenchimento do campo Marca/Fabricante seja com os termos "MARCA PRÓPRIA", preservando a identificação da licitante, sem prejudicar sua participação no certame. Quaisquer novas dúvidas, estamos à disposição.		Não há arquivo anexado.

DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA

BIRIGUI-SP - 06/05/2024

Gerado em: 06/05/2024 08:12:53